



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII

Apostilamento n.º Nº 1 ao Contrato nº 02/2017 - FUNAP/2021

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017
Processo nº 00056-00001713/2018-82.

Considerando a solicitação da Contratada por meio Circular n.º 1/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV ([53554089](#)) contida no processo SEI [00056-0000060/2021-10](#), em virtude do reajuste do salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020 ([54425407](#)), os cálculos realizados pelo executor do contrato no Despacho - RA-ITAP/COLOM/DIROB ([54425457](#)), a análise realizada pela Gerência de Administração (GEAD/COAG) consubstanciada no Despacho - RA-ITAP/COAG/GEAD ([55302415](#)), o opinativo jurídico por meio do Despacho - RA-ITAP/GAB/ASTEC ([57028513](#)), com fulcro no artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, nos termos do item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato ([10407864](#)), em conformidade com o art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância ao ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, a Declaração de orçamento [56988887](#) e a respectiva Nota de Empenho nº 2021NE00022 ([56981907](#)), todos constantes do Processo nº [00056-00001713/2018-82](#), e considerando, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, DECIDO: CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente à repactuação do Contrato nº 02/2017 (SIGGo nº 35175), firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, que tem por objeto:

1) Repactuar o Contrato 02/2017 em virtude do reajuste do salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020 ([54425407](#)), que passou a valer R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de janeiro do ano em curso, com a consequente atualização do valor da bolsa ressocialização do nível 1 de R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a 3/4 do salário mínimo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL 1		VALOR CONTRATADO				VALOR REAJUSTADO			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Bolsa Ressocialização	04	783,75	3.135,00	37.620,00	04	825,00	3.300,00	39.600,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	04	247,45	989,80	11.877,60	04	247,45	989,80	11.877,60
3	Vale-Transporte	04	242,00	968,00	11.616,00	04	242,00	968,00	11.616,00
4	Auxílio-Alimentação	04	374,00	1.496,00	17.952,00	04	374,00	1.496,00	17.952,00
VALOR TOTAL NÍVEL 1		04	1.647,20	6.588,80	79.065,60	04	1.688,45	6.753,80	81.045,60

1.1. Com o reajuste do valor da bolsa ressocialização do nível 1, o valor anual do Contrato nº 02/2017 passará de R\$ 169.851,12 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para R\$ 171.831,12 (cento e setenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), correspondente ao reajuste de 1,17% (um vírgula dezessete por cento), **com seus efeitos financeiros a contar de 01/02/2021.**

2) Conceder para fins de pagamento, a título de retroativo referente ao reajuste constante do item 1, para o período de janeiro/2021, o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Memória de Cálculo ([55875517](#)) contida no processo de pagamento do contrato [00308-00000017/2019-21](#), **com seus efeitos financeiros a contar de 01/02/2021:**

Mês correspondente	Valor mensal pago conforme Contrato e Memória de Cálculo (A)	Valor mensal com o reajuste aplicado (B)	Diferença devida (B) - (A)
janeiro/2021	12.695,63	12.860,63	165,00

3) A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09.130

II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0043 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ

III – Natureza da Despesa: 339139

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: 2021NE00022

"1" e "2".

O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, porém, seus efeitos financeiros, retroagem conforme itens

Brasília, 04 de março de 2021.

MARCUS COTRIM
ADMINISTRADOR REGIONAL



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES - Matr.1698537-0, Administrador(a) Regional do Itapoã**, em 04/03/2021, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57204714** código CRC= **C7B35115**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Qd. 378, Cj. A, AE 04, Del Lago - Bairro Itapoã - CEP 71590-000 - DF

(61) 3369-9436

00056-00001713/2018-82

Doc. SEI/GDF 57204714

Criado por [mariana.wagner](#), versão 2 por [mariana.wagner](#) em 04/03/2021 13:58:53.